

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº 2009
(Do Sr. Daniel Almeida)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público para debater o financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública, com a presença de representantes do **Ministério da Previdência, Ministério do Trabalho, CODEFAT, Centrais Sindicais, Confederações Patronais**, em data a ser oportunamente agendada, para debater sobre o financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

JUSTIFICATIVA

Pela primeira vez o orçamento proposto pelo Conselho do FAT será deficitário. Em 2010, o Fundo

dependerá de 7,9 bilhões de reais de outras fontes para fechar o seu orçamento anual de 43 bilhões. Aprovado pelo Codefat a proposta deverá sofrer ajustes no Ministério do Planejamento, antes de integrar o Projeto da Lei Orçamentária Anual, a ser votada pelo Congresso nacional.

Criado para garantir o custeio do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, e o financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, o FAT tem como principal fonte primária de receitas as contribuições para o Programa de Integração Social - PIS, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. Estes programas são tributos devidos pelas Entidades sem fins Lucrativos e pelas Pessoas Jurídicas de Direito Público, respectivamente.

O financiamento de programas de desenvolvimento se dá por meio de transferência ao BNDES, por empréstimo, de 40% da receita do PIS/PASEP, cujos rendimentos retornam ao orçamento do FAT. Do Fundo saem ainda recursos para o PROGER - Programa de Geração de Renda, incluindo os programas de microcrédito.

São também os recursos do FAT que garantem o funcionamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, responsável pela intermediação da mão de obra em todo o país, assim como os programas de qualificação profissional. Ambos os programas devem contribuir para elevar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, reduzindo os dispêndios do próprio Fundo com o pagamento de parcelas do Seguro-Desemprego. Outras despesas estão relacionadas à identificação do trabalhador (carteira do trabalho, por exemplo), ao custeio dos sistemas de apoio e gerenciamento (Caged, Rais, CBO, Sigae).

O primeiro déficit orçamentário anuncia o esgotamento do sistema de financiamento do seguro-

desemprego no país - principal dispêndio do FAT, que juntamente com o pagamento do abono salarial deverão consumir 31 bilhões de reais, ou 72% do orçamento total previsto para 2010.

Consideramos que estes dados são preocupantes e merecedores de melhor análise por esta Comissão, razão pela qual estamos propondo aos Nobres Pares, a provação deste requerimento para a realização de Audiência Pública com objetivo de debater o financiamento do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), com a presença de representantes do **Ministério da Previdência, Ministério do Trabalho, CODEFAT, Centrais Sindicais, Confederações Patronais**, em data a ser oportunamente agendada.

2009 Sala das Sessões em,

Deputado Daniel Almeida
PC do B/BA